Valide aqui
este documento

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

14.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula	ficha
118.586	01

São Paulo, 09 de agosto de 1.993.

IMÓVEL:- ADEGA Nº A14, localizada no 2º subsolo do "EDIFICIO ITACOLOMY", situado à Avenida Jacutinga nº 360, em Indianópolis - 24º Subdistrito.

UMA ADEGA com a área real privativa de 3,700m², área real comum de 1,39942605m², área real total de 5,09942605m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,060925% do terreno e demais coisas do condominio e o coeficiente de proporcionalidade de 0,00060925.

PROPRIETÁRIA:- CONSTRUTORA BASILE LTDA, CGC/MF. nº 60.514.817/0001-00, com sede nesta Capital, à Rua Arthur de Paula Ferreira nº 248, sala 2.

REGISTROS ANTERIORES:- R.2/matrs. 68.170, 68.171 e 68.172; R.53/matr. 105.795 deste Registro.

CONTRIBUINTES:- 041.117.0026-8/0027-8/0028-4.

O Escr. Autº (Guimerio Scaquetti)

R.1, em 21 de julho de 2000.
TITULO:- **VENDA E COMPRA.**

Por escritura de 30 de maio de 2000, do 13º Tabelião de Notas desta Capital, (Lº 3259, fls. 099), CONSTRUTORA BASILE LTDA, já qualificada, com sede na Rua Escobar Ortiz nº 383, transmitiu a **JOÃO AUGUSTO DOS SANTOS MARTINS,** empresário, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **CLÁUDIA FORTES MARTINS,** comerciante, brasileiros, RG nºs 18.362.306-SSP/SP e 18.759.047-SSP/SP, CIC em comum nº 086.894.178-69, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Jacutinga nº 360, aptº 141, pelo valor de R$5.000,00, (cinco mil reais), o imóvel desta matrícula; lançado atualmente pelo contribuinte nº 041.117.0235-1. A vendedora apresentou CND do INSS nº 54442000-21608005, emitida em 19 de julho de 2000; e CQTF emitida em 19 de julho de 2000, via internet.

O Escr. Autº. (Milton de Souza).

Av.2/118.586, em 08 de novembro de 2.012.

Conforme ofício nº 1178/2012 (relação nº 105/2012) expedido em 23 de outubro de 2012 pelo Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Itapecerica da Serra - TRT 2ª Região, extraído dos autos nº 00011823620115020331 da ação trabalhista movida por SERGIO DO

->

- continua no verso -

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/RGES2-G9KVX-ZRSDH-BQFEC

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

matrícula 118.586 | ficha 01 verso | **- continuação -**

NASCIMENTO em face de VIAÇÃO CIDADE VERDE LTDA e outros, verifica-se que os bens de propriedade dos executados, inclusive o imóvel desta matrícula, tornaram-se **indisponíveis**.

O Escr. Autº. _____ (Fábio Cristians Franciulli).

Av.3/118.586, em 30 de novembro de 2.012.

À vista do ofício nº 1198/2012, relação nº 109/2012 de 30 de outubro de 2012, expedido pelo Juízo da 1° Vara do Trabalho da Comarca de Itapecerica da Serra/SP - TRT 2ª Região, extraído dos autos nº 00007906220125020331 da ação trabalhista movida por CARLOS ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS, em face de VIAÇÃO CIDADE VERDE LTDA e outros, faço constar que os bens dos executados, inclusive os imóveis desta e das matrículas n°s 118.550 e 118.568, tornaram-se **indisponíveis**.

O Escr. Autº. _____ (Fábio Cristians Franciulli).

Av.4/118.586, em 24 de janeiro de 2.014.

Conforme certidão de 22 de janeiro de 2014 **(extraída por ofício eletrônico, nos termos do parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça, publicado no DOE de 14 de abril de 2009),** expedida pela 70ª Vara do Trabalho desta Capital, TRT - 2ª Região, extraída dos autos nº 0984-2012-070 da ação de execução trabalhista movida por MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA, CPF nº 849.077.466-87, em face de JOÃO AUGUSTO DOS SANTOS MARTINS, CPF nº 086.894.178-69, os imóveis desta e das matrículas nºs 118.550, 118.568 **foram penhorados**. Valor da dívida: R$6.254,49 (seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos). Depositário: João Augusto dos Santos Martins, já qualificado. Juízo do Feito: 70ª Vara do Trabalho desta Capital, TRT - 2ª Região.

A Escr. Autª. _____ (Siméia Lorena da Silva Galhardo).

Av.5/118.586, em 28 de novembro de 2.014.

Á vista do ofício nº 645/2014, relação nº 99/2014 de 04 de novembro de 2014, expedido pela 1ª Vara do Trabalho de Itapecerica da Serra/SP – TRT 2ª Região, extraído dos autos nº 00011823620115020331 da ação trabalhista, movida por SERGIO DO NASCIMENTO, em face da Massa Falida de VIAÇÃO CIDADE VERDE LTDA, faço constar o **cancelamento** da indisponibilidade Av.2 nesta e nas matrículas n°s 118.550 e 118.586.

O Escr. Autº. _____ (Manoel Antonio de Albuquerque Ferreira).

- continua na ficha nº 02 -

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/RGES2-G9KVX-ZRSDH-BQFEC

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

14º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.121-1

matrícula	ficha
118.586	02

São Paulo, **28 de novembro de 2.014.**

Av.6/118.586, em 28 de novembro de 2.014.

Á vista do ofício nº 657/2014, relação nº 102/2014 de 11 de novembro de 2014, expedido pela 1ª Vara do Trabalho de Itapecerica da Serra/SP – TRT 2ª Região, extraído dos autos nº 00007906220125020331 da ação trabalhista, movida por CARLOS ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS, em face da Massa Falida de VIAÇÃO CIDADE VERDE LTDA e outro, faço constar o **cancelamento** da indisponibilidade Av.3 nesta e nas matrículas nºs 118.550 e 118.586.

O Escr. Autº. _____ (Manoel Antonio de Albuquerque Ferreira).

Av.7/118.586, em 10 de dezembro de 2.014.

Procede-se a esta averbação, nos termos do artigo 213, inciso I, letra "a", da Lei nº 6.015/73, para ficar constando: **a)** da averbação nº 5, que conforme ofício nº 645/2014, relação nº 99/2014 de 04 de novembro de 2014, expedido pela 1ª Vara do Trabalho de Itapecerica da Serra/SP – TRT 2ª Região, extraído dos autos nº 00011823620115020331 da ação trabalhista, faço constar o cancelamento da indisponibilidade Av.2 nesta e nas matrículas nºs 118.550 e **118.568**; **b)** do averbação nº 6, que conforme ofício nº 657/2014, relação nº 102/2014 de 11 de novembro de 2014, expedido pela 1ª Vara do Trabalho de Itapecerica da Serra/SP – TRT 2ª Região, extraído dos autos nº 00007906220125020331 da ação trabalhista, faço constar o cancelamento da indisponibilidade Av.3 nesta e nas matrículas nºs 118.550 e **118.568,** conforme se verifica do microfilme do título de 28 de novembro de 2.014, que deu origem aos referidos atos, e não como constou (118.586).

O Oficial _____ (Ricardo Nahat).

R.8/118.586, em 29 de janeiro de 2.015.
TÍTULO:- **ARREMATAÇÃO**.

Conforme carta de arrematação de 12 de dezembro de 2014, expedida pela 70ª Vara do Trabalho desta Capital – TRT 2ª Região, extraída dos autos nº 00009846920125020070 da ação movida por MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA, em face de JOÃO AUGUSTO DOS SANTOS MARTINS, domiciliado nesta Capital, residente na Rua Sócrates nº 409, aptº 43, Vila Sofia, os imóveis desta e das matrículas nºs 118.550 e 118.568, **foram arrematados** por **TEDDY DJMAL,** brasileiro, solteiro, maior, industrial, RG nº 255517531, CPF nº 220.152.868-37, domiciliado nesta Capital, residente na Rua Maranhão nº 397, aptº 12, pelo valor de R$700.500,00 (setecentos mil e quinhentos reais), nos termos do auto de leilão de 24 de novembro de 2014.

A Escr. Autª. _____ (Siméia Lorena da Silva Galhardo).

Av.9/118.586, em 29 de janeiro de 2.015.

- continua no verso -

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/RGES2-G9KVX-ZRSDH-BQFEC

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

matrícula **118.586** | ficha **02** verso | **- continuação -**

Pela mesma carta de arrematação, faço constar o **cancelamento** da penhora a que se refere a Av.4 nesta e nas matrículas n° 118.550 e 118.568, em virtude dos imóveis destas matrículas terem sido arrematados, conforme R.8.

A Escr. Autª. _____ (Siméia Lorena da Silva Galhardo).

Av.10/118.586, em 23 de maio de 2.018.

À vista do oficio expedido em 11 de maio de 2018, pela Delegacia da Receita Federal/SP, nos termos da requisição nº 18.00.00.84.83, de arrolamento de bens e direitos em nome do sujeito passivo TEDDY DJMAL, CPF nº 220.152.868-37, faço constar que os imóveis desta e das matrículas nº 118.550 e 118.568 **foram arrolados**, nos termos do parágrafo 5º do art. 64 da Lei nº 9.532 de 10 de dezembro de 1.997, e que de acordo com a referida Lei, na ocorrência de alienação, transferência ou oneração do imóvel, deverá ser comunicada a referida Delegacia da Receita Federal no prazo de 48 horas.

A Escr. Autª. _____ (Marcia Cristina da Rocha Gensen Martins).

Prenotação nº 867.010 de 06 de setembro de 2.022.
Av.11/118.586, em 21 de setembro de 2.022.

À vista do protocolo de indisponibilidade 202208.3119.02330174-IA-610, de 31 de agosto de 2022, expedido pela Central de Indisponibilidade, extraído dos autos n° 50168278820224036182, solicitado pelo Juízo Federal da 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Capital, TRT 3ª Região, da ação movida em face de TEDDY DJMAL, CPF n° 220.152.868-37, e outros, faço constar que os bens dos executados, inclusive o imóvel desta matrícula, tornaram-se **indisponíveis**.

A Escr. Autª. _____ (Naiara Costa e Silva Tadei).

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/RGES2-G9KVX-ZRSDH-BQFEC

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

14º Registro de Imóveis
Rua Jundiaí, 50 - 7º andar - Ibirapuera
Oficial: Ricardo Nahat
Substituta: Julia Eiko Yuasa
Substituto: Fabio Cristians Franciulli

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

CERTIFICA MAIS que o protocolo de indisponibilidade que ensejou a averbação nº 11 nesta matrícula, prenotado sob nº 867.010, foi lançado no cadastro eletrônico de indisponibilidades criado pelo Provimento 17/99, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, ficando a prenotação prorrogada até a solução definitiva da pendência judicial, com as providências que forem então determinadas.
Nada mais consta com relação ao imóvel da matrícula certificada, refletindo a situação jurídica do imóvel com respeito às alienações, ônus reais, inclusive aqueles decorrentes de citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias e prenotações, não existe também indicação de títulos contraditórios devidamente prenotados até 08/05/2025, podem existir títulos prenotados posteriormente a 08/05/2025 e até o momento da assinatura desta certidão, que ainda estão sendo lançados em nosso sistema. A presente certidão foi extraída sob forma de documentação eletrônica mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da medida Provisória nº2.200-2, de 24/08/01, devendo para validade ser conservado em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. O referido nos termos do art. 19, § 1º, da Lei Federal nº 6.015/1973 de 31 de dezembro de 1.973. O referido é verdade e da fé.

O Oficial/Substª/Substº/Escr. Aut.

São Paulo, **12 de maio de 2025**

Simone Regina da Silva

PRAZO DE VALIDADE

Para fim de alienação e oneração, a presente certidão é valida por 30 (trinta) dias, a contar da data da sua emissão, sem reserva de prioridade, nos termos do disposto no inciso IV do art. 1ºdo Decreto Federal nº 93.240/1986 e letra "c" do item 60 do Capítulo XVI do Provimento CGJ nº 58/1989, com redação do Provimento 56/2019 (processo nº 000.02.004824-6 da 1ª Vara de Registros Públicos desta Comarca de São Paulo).

OBSERVAÇÃO

Integram a Circunsrição deste serviço registral os seguintes subdistritos:
(a) Sáude, a partir de 21 de novembro de 1942 (Dec nº13.012 de 24 de outubro de 1942).
(b) Indianópolis, a partir de 14 de maio de 1942 (Lei nº2.532, de 13 de janeiro de 1954).
Ambos tendo pertencido anteriormente ao 11º Registro de Imóveis desta Capital, antes 1º registro de Imóveis.

Cartório	R$: 44,20
Estado	R$: 12,56
Ipesp	R$: 8,60
Sinoreg	R$: 2,33
Tribunal de Justiça	R$: 3,03
Municipio	R$: 0,90
MP	R$: 2,12
Total	R$: 73,74

Para verificar a procedência do selo eletrônico, bem como as informações referentes aos dados do Ato praticado por esta Serventia,

acesse o site https://selodigital.tjsp.jus.br disponível em até 24 horas conforme normativa do TJSP.

Selo: 1112113C3FV001101206HP25E

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/RGES2-G9KVX-ZRSDH-BQFEC

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar